



**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL**

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA
AQUAVIÁRIOS – COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE
SAÚDE (CAAQ-CT/S) 2019.**

A Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental - CFAOC torna público que, designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como Órgão coordenador e executor do **Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Adaptação para Aquaviários – Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro E Auxiliar De Saúde (CAAQ-CT/S) 2019**, no âmbito de Manaus-AM, estarão abertas as inscrições no período de **10/10 a 17/10/2019**, conforme Calendário de Eventos (Anexo I), para o doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital.

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 – DOS ASPECTOS DAS PROFISSÕES DE COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE.

Preencher com os aspectos da profissão/categoria para o curso oferecido, conforme o exemplo a seguir:

1.1 O Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde são Aquaviários do 2º Grupo – Fluviários, conforme definido no Regulamento da Lei do Tráfego Aquaviário – RLESTA.

1.2 Os profissionais da Marinha Mercante, oficiais e subalternos, distribuídos em diversas categorias, exercem suas atividades, normalmente, a bordo de embarcações mercantes, ocupando cargos de extrema responsabilidade.

1.3 O Cozinheiro e o Taifeiro; e o Enfermeiro e o Auxiliar de Saúde pertencem às Seções de Câmara e Saúde, respectivamente. São profissionais formados nas respectivas especialidades qualificados para ingresso na Marinha Mercante para trabalhar como tripulante em embarcações, no nível de apoio, de acordo com os padrões relativos às funções de emergência, segurança do trabalho, proteção do navio, assistência médica e sobrevivência. Esses profissionais não têm ascensão de categoria, prevista para outras seções.

2 - DO CURSO - (CAAQ-CT/S)

2.1 O Curso de Adaptação para Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde será realizado, apenas em período escolar. O Curso será gratuito e será oferecido material de ensino, por empréstimo.

2.2 O curso será aplicado de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, a duração de 27 dias úteis de aulas teóricas e práticas no Centro Técnico de Formação de Fluviários da Amazônia Ocidental – CTFFAO, endereço: Rua Marquês de Santa Cruz, nº 246 - Centro. CEP: 69.003-000. Manaus – AM.

2.3 Os alunos cursando receberão merenda escolar, mas não haverá a facilidade de alojamento.

2.4 Para o Curso de Adaptação para Aquaviários (CAAQ-CT/S), o aluno aprovado no período escolar ingressará na Seção de Câmara, como Cozinheiro (CZA) ou Taifeiro (TAA) ou na Seção de Saúde, como Auxiliar de Saúde (ASA) ou Enfermeiro (ENF). O aluno aprovado receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e um Certificado de conclusão de curso, de acordo as normas em vigor.

2.5 Detalhes sobre os Cursos podem ser encontrados na página da CFAOC (www.cfaoc.mar.mil.br), na Internet, acessando os “links”: *Ensino Profissional Marítimo – Curso de Adaptação para Aquaviários*.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES GERAIS (a todos os candidatos):

- a) ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula;
- b) não ter sido condenado em processo criminal transitado em julgado;
- c) estar em dia com as obrigações civis e militares (Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 2º da Lei 4.375/64 - Lei do Serviço Militar), o último para candidatos do sexo masculino;
- d) não ter sido licenciado ou excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- e) não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;
- f) não ter sido reprovado em Curso de Formação ou Adaptação de Aquaviários (CFAQ- MFC, CFAQ-MFM e CAAQ-CT/S), há menos de dois anos a contar da data de matrícula no Curso oferecido pelo presente Edital;
- g) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- i) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais); e
- j) cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

3.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

I) ser inativo da Marinha do Brasil (MB), das seguintes especialidades: Cozinheiro (CO), Arrumador (AR) ou Enfermeiro (EF), desde que possua os requisitos estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13);

II) ser Enfermeiro ou Técnico em Enfermagem, com diploma ou certificado expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Enfermeiro (ENF);

III) ser Auxiliar de Enfermagem, com certificado conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA);

IV) possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Cozinheiro (CZA); e

V) possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Garçom/Taifeiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Taifeiro (TAA).

4 - DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo, de âmbito restrito a Manaus - AM, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **30 vagas** para o curso de Adaptação para Aquaviários (CAAQ-CT/S).

4.3 O curso poderá ser cancelado, caso não alcance 30% das vagas oferecidas.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Sendo o Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde Aquaviários do 2º Grupo - Fluviários, conforme definido no RLESTA (aprovado pelo Decreto Nº 2.596/1998), o presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este PS visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Conseqüentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição Federal.

5.2 O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa (Provas Objetivas) - Exame de Conhecimentos (eliminatório e classificatório);

2ª Etapa - Teste de Suficiência Física (eliminatória);

3ª Etapa – Apresentação no CTFFAO; e

4ª Etapa - Matrícula.

5.3 Todas as etapas serão realizadas **somente** na cidade de **Manaus-AM**.

5.4 O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado no item 5.3 ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.5 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do Processo Seletivo.

5.6 Durante as etapas e até a data da matrícula, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado.

5.7 Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo, bem como o uniforme descrito na alínea a) do subitem 12.3.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição é obrigatória e deverá ser feita somente no local indicado no **subitem 6.2**, pelo próprio candidato (a).

6.2 Período de inscrição: **10/10/2019 a 17/10/2019, de 08:15h às 11:00h**. No Centro Técnico de Formação de Fluviários da Amazônia Ocidental – CTFFAO. Endereço: **Rua Marquês de Santa Cruz, nº 246 - Centro. CEP: 69.003-000. Manaus – AM**.

6.3 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

6.3.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

6.4 Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo; e

6.5 O candidato deverá apresentar:

a) Carteira de Identidade (cópia e original);

b) CPF (cópia e original);

c) Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);

d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental (cópia e original);

e) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar (cópia e original) de acordo com a legislação vigente e registrado pelo Órgão Competente, para as categorias de **Cozinheiro, Taifeiro,**

Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (para o pessoal da área de saúde apresentar a inscrição no COREN);

f) Comprovante de residência com CEP (original e cópia), expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos com o nome do candidato. Caso o comprovante esteja no nome de outra pessoa, deve ser apresentada uma declaração de Vida e Residência e a cópia de identidade do proprietário do imóvel;

g) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho, a menos de um ano que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas, devendo ser apresentados os exames de visão e audição.

6.1 No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do Processo Seletivo, poderão ainda, serem aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração.

6.2. Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 8,00 (oito reais), por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição.

6.3 A taxa de que trata o **subitem 3.2**, uma vez paga, não será restituída, visto que a Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental não tem autonomia para estornar/ressarcir valores depositados na conta única da União Federal.

6.4 A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas nestas instruções, permitindo que a Marinha do Brasil proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao referido Processo Seletivo, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

6.5 No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado **documento de identificação**. O comprovante de inscrição permitirá agilizar suas ações, porém é obrigatória a apresentação do documento de identificação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

7.2 São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteira de trabalho, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, e carteira nacional de habilitação com foto.

7.3 Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação - ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do exame de conhecimentos, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de

assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

7.5 A Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.

7.6 O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8. Provas de Conhecimentos - 1ª Etapa (PROVAS OBJETIVAS):

8.1 Todos os candidatos inscritos serão submetidos à Prova objetiva de Português e Matemática em nível de 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental. O conteúdo programático encontra-se no ANEXO III deste Edital.

8.2 Serão selecionados nesta etapa os **candidatos classificados em ordem decrescente**, de acordo com a **média obtida na somatória das notas das duas provas**, dentro do número de vagas oferecidas.

8.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas.

8.4 O local onde serão aplicadas as provas de conhecimentos será divulgado no **CTFFAO** e no site da CFAOC na internet **www.cfaoc.mar.mil.br**. As provas serão aplicadas em um único dia e não ocorrerá segunda chamada.

8.5 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e um documento oficial com foto ou outro documento original que contenha foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Nacional de Habilitação).

8.6 O portão do prédio onde serão realizadas as provas será aberto às **07h** (sete horas) e fechado às **08h** (oito horas) horário local, impreterivelmente. Após ser fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio. Impedido de realizar a prova, o candidato estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

8.7 O candidato **deverá usar somente caneta azul ou preta para preencher o Cartão-Resposta.**

8.8 Não é permitido o uso de celular, calculadora e outros aparelhos similares durante a realização das provas.

8.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- b) for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer provas;
- c) comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- e) tiver cometido falsidade ideológica com prova documental;
- f) tiver se utilizado de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- g) utilizar-se de material não autorizado;
- h) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- i) for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas e do cartão-resposta;
- j) for surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;
- k) for surpreendido portando arma de qualquer espécie;

l) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.

8.10 As provas de conhecimentos terão início previsto para as **8h30m** (oitos horas e trinta minutos). O candidato terá o tempo máximo de 04 (quatro) horas para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher o Cartão-Resposta. Caso seja anulada alguma questão, essa será computada como acerto para todos os candidatos. Todos os horários citados referem-se ao horário local.

8.11 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala depois de **transcorrida 30 (trinta) minutos** do início da aplicação da prova, ocasião em que deverá entregar ao Aplicador/Fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de Provas das questões objetivas.

8.12 Os três últimos candidatos deverão sair da sala de aplicação das provas juntos, somente após a assinatura da Ata de Término das provas.

8.13 O acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

8.14 A divulgação dos aprovados, resultado da média das notas e o gabarito das provas serão informados por meio de uma relação fixada em quadro de avisos, no mesmo local das inscrições e no site da CFAOC na internet **www.cfaoc.mar.mil.br**.

9 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DE CONHECIMENTOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá do dia 21/10/2019 no horário de 0830h às 16h.

9.2 Não caberá recurso contra o resultado das médias alcançadas nas provas objetivas.

9.3 Caberá recurso contra:

- a) questões das provas de Português e Matemática; e
- b) erros ou omissões dos gabaritos preliminares dessas provas.

9.4 O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) preencher o modelo para a interposição de recurso que está no Anexo II deste Edital, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- b) entregar o recurso para a Comissão do Processo Seletivo no mesmo local das inscrições.

9.5 O recurso deverá ser:

- a) redigido de acordo como o modelo mencionado na alínea a do subitem 9.4. Deverá conter todos os dados que identifique o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- b) redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;
- c) apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina e cor), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- d) um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
- e) firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e
- f) acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, ser for o caso.

9.6 Não serão analisados recursos:

- a) interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita no subitem 9.4;
- b) entregue fora do prazo e do local proposto;
- c) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida nos documentos apresentados no ato da inscrição;

d) sem a cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; ou
e) em desacordo com as demais normas do item 9.

9.7 Os resultados dos recursos terão caráter irrecurável na esfera administrativa.

9.8 Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página da CFAOC (www.cfaoc.mar.mil.br) na Internet, a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

10 - DA SELEÇÃO INICIAL E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

10.1 A seleção inicial dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas provas de Matemática e Português. Em caso de empate, o posicionamento na classificação inicial dar-se-á obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota em Matemática; e
- c) Maior nota em Português.

10.2 Serão **convocados**, os candidatos melhores classificados **dentre** os **selecionados** em número igual ao dobro das vagas previstas discriminando os titulares e os reservas, estando assim em condições de participar da 2ª etapa do Processo Seletivo, o Teste de Suficiência Física.

10.3 A seleção inicial e a convocação para a 2ª etapa estarão disponíveis no CTFFAO e no site da CFAOC na internet www.cfaoc.mar.mil.br a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

10.4 A 2ª etapa será realizada somente na cidade de Manaus-AM no local indicado no ato da convocação.

11 - 2ª Etapa (TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA)

11.1 Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer no local, dia e horários estabelecidos na convocação, para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório.

11.5 O candidato deverá comparecer para realização da prova com roupa apropriada (traje de banho sunga ou maiô), munido do documento de identidade original com foto.

5.3 A prova consistirá na execução das seguintes baterias de exercícios:

- a) prova de natação, estilo livre na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
- b) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

5.5 As duas provas de suficiência física (natação e flutuação) serão realizadas no mesmo dia, caso o candidato não consiga completar as provas será automaticamente eliminado.

5.6 Ficam desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem aprovação nas provas de suficiência física, ou que não comparecerem para a realização das mesmas.

5.7 O resultado da prova de suficiência física será divulgado por meio de uma relação fixada em quadro de avisos, no mesmo local das inscrições e no site da CFAOC na internet.

5.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas provas;

5.9 Não caberá recurso nas provas de suficiência física;

5.10 O local e o horário das provas de suficiência física serão informados no ato da convocação por meio de uma relação fixada em quadro de avisos, no mesmo local das inscrições e no site da CFAOC na internet.

12 - DA APRESENTAÇÃO E DA MATRÍCULA

12.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar no Centro Técnico de Formação de Fluvialários da Amazônia Ocidental – CTFFAO, localizado na rua Marquês de Santa Cruz, nº 264 – Centro, Manaus-AM no dia e horário estabelecidos na convocação para iniciar o curso de

Adaptação de Aquaviários – Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CT/S) Turma 01/2019. O candidato que deixar de fazê-lo será eliminado do Processo Seletivo.

12.2 Por ocasião de apresentação, os candidatos receberão as instruções referentes à realização do curso, inclusive da matrícula.

12.3 Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

- a) adotarão uniforme composto de calça jeans e camiseta branca de manga curta; e
- b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes no CTFFAO, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

13 - FACILIDADES OFERECIDAS AO ALUNO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CURSO

13.1 Apostilas para o acompanhamento das aulas, por empréstimo; e

13.2 Merenda escolar.

14 - CERTIFICAÇÃO

14.1 Sendo aprovado, o aluno receberá um certificado de conclusão de curso e uma Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), atestando que:

- a) O aluno está habilitado para compor a tripulação de embarcações empregadas na navegação em mar aberto, costeira ou interior, de qualquer arqueação bruta, com as competências e habilidades exigidas para as categorias **Cozinheiro (CZA) ou Taifeiro (TAA)**, da Seção de Câmara, **Enfermeiro (ENF) ou Auxiliar de Saúde (ASA)**, da Seção de Saúde, do 1º Grupo - Marítimos ou do 2º Grupo - Fluviários.

15 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

Manaus-AM; em 08 de outubro de 2019.

ALEXANDRE VERAS VASCONCELOS
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	10/10/2019 a 17/10/2019	PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
02	19/10/2019	PROVA DE MATEMÁTICA e PORTUGUÊS (1ª ETAPA)
03	21/10/2019	DIVULGAÇÃO DO GABARITO
04	21/10/2019	PERÍODO DESTINADO AOS CANDIDATOS QUE DESEJAREM INTERPOR RECURSOS - horário: 08h30 às 16h
05	22/10/2019	RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – horário a partir das 13h30 às 16h
06	25/10/2019	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA
07	30/10/2019	PROVAS DE SUFICIÊNCIA FÍSICA
08	04/11/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 – Interpretação de texto. 2 – Gramática aplicada ao texto: a) Substantivos (classificação, formação e flexão); b) Adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva); c) Verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo); d) Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo); e) Advérbios (locuções adverbiais); f) Artigos (definidos e indefinidos); g) Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários); h) Preposições; i) Conjunções; j) Interjeições. 3 – Pontuação: a) Empregar os sinais de pontuação. 4 – Normas de ortografia: a) Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita) b) Acentuação gráfica (oxítone, paroxítone e proparoxítone). 5 – As relações de concordância: a) Concordância nominal; b) Concordância verbal. 6 – Termos essenciais da oração: a) Sujeito; b) Predicado. 7 – Termos integrantes da oração: a) Complementos verbais (objetos direto e indireto); b) Complemento nominal. 8 – Termos acessórios da oração: a) Adjunto adnominal; b) Adjunto adverbial; c) Aposto.

MATEMÁTICA: 1 – Números naturais: a) Ler e escrever, corretamente, os números naturais; b) Efetuar as quatro operações com números naturais; c) Resolver problemas ligados à vida prática que envolvam as quatro operações com números naturais; d) Máximo divisor comum (MDC); e) Mínimo múltiplo comum (MMC). 2 – Números decimais: a) Ler e escrever, corretamente, os números decimais; b) Efetuar as quatro operações com números decimais; c) Resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais. 3 – Números negativos ou positivos: a) Adição e subtração; b) Resolver problemas ligados à vida prática. 4 – Frações: a) Escrever frações, representadas por gráficos de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador; b) Efetuar as quatro operações com frações; c) Identificar fração própria e imprópria; d) Transformar fração em decimal e vice-versa; e) Reduzir frações ao mesmo denominador comum; f) Resolver problemas com dados fracionários. 5 – Transformação de unidades de medida: a) Tempo; b) Comprimento; c) Superfície; d) Volume; e) Massa; f) Resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supracitadas. 6 – Geometria: a) Polígonos; b) Triângulos, retângulo e quadrado; c) Cálculo de área das figuras planas (retângulo, quadrado e triângulo). 7 – Potenciação e radiciação: a) Potência com expoente inteiro; b) Raízes; c) Radical aritmético; d) Adição e subtração de radicais. 8 – Equação de 1º grau: a) Resolver problemas com o uso de letras, para achar o número desconhecido; b) Regra de três simples (resolver problemas ligados à vida prática). 9 – Porcentagem: a) Calcular porcentagem; b) Resolver problemas ligados à vida prática.